

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 21 de novembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **CCJ do Senado Federal realiza audiência pública sobre a regulamentação da Reforma Tributária (PLP 68/2024) no âmbito da Infraestrutura**

Roberto Ardenghy, presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), expressou seu apoio à reforma tributária, embora tenha sinalizado três áreas de preocupação para o setor. A primeira delas é a questão do imposto seletivo direcionado ao setor de óleo e gás. Ele argumenta que a elevada carga tributária, já na casa dos 70%, não justifica mais impostos sobre um produto que é fundamental para diversas outras cadeias produtivas. Ardenghy alerta que sobrecarregar o setor com mais tributos geraria uma pressão inflacionária sobre a economia do Brasil.

Sua segunda preocupação é com a exclusão parcial do etanol hidratado da Lei Complementar nº 192/2022, que igualou a tributação do ICMS sobre os combustíveis. Ardenghy defende uma inclusão completa do etanol hidratado nesse regime, evitando discriminações que possam ser danosas.

Quanto ao gás natural, ele pediu que a tributação monofásica não seja aplicada em toda a cadeia produtiva, em função das suas características singulares.

Renata Isfer, presidente executiva da Associação Brasileira de Biogás (ABIOGÁS), enfatizou o papel crítico do biogás e do biometano na transição energética e na geração de emprego e renda no Brasil. Para promover o setor ainda subaproveitado, ela propôs um regime tributário mais vantajoso para os biocombustíveis, aumentando sua competitividade em relação aos fósseis. Isfer sugeriu um corte de 60% nas alíquotas do ICMS e do PIS/COFINS, especificamente para o biogás e o biometano, o que representaria um estímulo fiscal relevante para o setor.

Ela também recomendou a aplicação dessa redução a todos os biocombustíveis, incluindo misturas de origem fóssil e renovável. De acordo com Isfer, essa ação não reduziria a coleta de impostos, mas a aumentaria conforme o setor crescesse, citando como evidência o pequeno número atual de plantas produtoras no país.

Mário Campos, presidente executivo da Bioenergia Brasil e representante do presidente da ÚNICA, concordou com Renata Isfer sobre a necessidade de um regime tributário especial para o biogás e o biometano no PLP 68/2024. Ele também defendeu a continuidade do tratamento tributário preferencial para o etanol hidratado.

Campos criticou a inclusão de bebidas açucaradas no imposto seletivo, argumentando que outras políticas, como a rotulagem nutricional, seriam mais eficazes para desestimular o consumo. Ele destacou a diminuição do consumo dessas bebidas nos últimos anos com base em dados do Ministério da Saúde.

Ele também declarou que o imposto seletivo sobre veículos deveria considerar todo o ciclo de vida desses produtos, incluindo produção, uso, materiais e descarte. Campos finalizou pedindo alíquotas diferenciadas para a vinhaça da cana-de-açúcar e a preservação do açúcar na cesta básica, além de ressaltar a importância do funcionamento do fundo de compensação durante a transição do ICMS para o IBS.

Christianne Dias Ferreira, diretora executiva da Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON), externou preocupação com o potencial aumento da carga tributária do setor, que passaria de 9% para 26% ou 28% sob a nova proposta. Isso resultaria em um aumento de 18% nas tarifas e uma diminuição de 26% nos investimentos, comprometendo os esforços para universalizar o acesso aos serviços. Até com medidas mitigadoras como o *cashback*, os mais pobres enfrentariam um aumento de 6,5% nos impostos.

Ferreira salientou que a diferenciação de alíquotas é prática comum em países com saneamento universalizado, diferentemente do Brasil. Por essa razão, pediu que o saneamento básico fosse considerado um serviço de saúde, o que permitiria uma alíquota tributária reduzida de 60% para incentivar investimentos sem pressionar as tarifas.

Marcos Ferrari, presidente-executivo da CONEXIS Brasil Digital, requisitou que os serviços de telecomunicações tivessem o mesmo benefício de *cashback* que os serviços de água e esgoto, dada a essencialidade da internet. Ele apoiou as emendas dos deputados Izalci Lucas e Eduardo Gomes, ressaltando que o impacto nas alíquotas seria mínimo. Ferrari argumentou que a desigualdade no acesso à internet no Brasil está ligada à alta carga tributária, que penaliza as famílias de menores rendas e eleva o custo dos serviços de telecomunicação em relação à renda mensal dessas famílias, problemas que poderiam ser atenuados com o *cashback*.

Fernanda Sá, advogada tributarista da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEOLICA), apresentou preocupações em relação à reforma tributária. Uma delas é a concernente à complexidade na tributação do consumo de energia, dada a falta de sincronia entre as operações financeiras e físicas. Outra é o método de cálculo e coleta de impostos em transações efetuadas pela CCEE, onde se identifica o consumidor, mas não o gerador da energia, enquanto que no IBS e no CBS, o evento gerador é o fornecimento, seja pelo gerador ou pelo comercializador.

Sá questionou a base de cálculo do IBS e do CBS proposta no PLP 68. As operações entre partes relacionadas teriam uma base de cálculo baseada em valores de mercado e regras de preço de transferência, o que a ABEEólica vê como uma complicação desnecessária num sistema não cumulativo. A associação recomenda que a base de cálculo seja revista no caso de apenas uma das partes não ser contribuinte do IBS/CBS. A ABEEólica também pediu que as zonas de processamento de exportação incluíssem todas as isenções previstas em lei, incluindo a energia elétrica, e que os benefícios para o hidrogênio verde se estendessem a todos os custos de produção, incluindo a energia elétrica necessária.

Dalton Cesar Cordeiro de Miranda, da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), solicitou a correção de um erro material na emenda 241 para retirar o termo BCEN da subseção. A ABIOVE apoia o PLP 68, mas demonstrou apreensão com o mecanismo de *split payment*, pois a redação vigente não assegura a devolução dos fundos em até 3 dias, sendo necessário um prazo menor. Quanto ao regime de suspensão, a associação propôs um sistema similar ao *drawback*, facilitando o processo para incentivar mais a indústria exportadora brasileira.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria